

**CONTRATO Nº 052/2022**

**1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, AO CONTRATO Nº 052/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE, E A EMPRESA A J G DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, entidade da Administração Pública de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, com sede localizada na Rua Cleto Campelo, nº 268 – Centro - Gravata – PE - CEP 55.640-000, através da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE**, neste ato representada pela Secretária, Sr. **VIVIANE FACUNDES DA SILVA**, brasileira, casado, portadora da Cédula de Identidade nº 6.065.004 – SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.389.154-62, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **A J G DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.475.861/0001-69, situada na Rua Canapólis, S/N- Bairro: Centro, Itapissuma/PE, CEP: 53.700-000, com endereço eletrônico: ajnascimento.distribuidora@gmail.com, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. **ALDO JOSÉ GOMES DO NASCIMENTO FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº 6.302.039 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.682.074-32, denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**, em observância às disposições do artigo 65, II, "d", §5º e 6º da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, arts. 17 e 19 do Decreto Federal nº 7.892/13, resolvem celebrar o **1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** ao **CONTRATO Nº 052/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** dos preços do Contrato nº 052/2021, firmado entre as partes na data de 25/02/2022, nos termos previstos do art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

Em observância a tabela de itens descrita abaixo, serão aplicados percentuais sobre os itens a título de reequilíbrio econômico-financeiro de preços, sendo estes os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATADO ANTERIORMENTE	VALOR ATUAL CONTRATADO	PERCENTUAL
1	<b>AÇÚCAR CRISTAL.</b> Obtido da cana-de-açúcar, tipo cristal. Com aspecto, cor, cheiros próprios e sabor doce. Isento de sujidades e acondicionados em sacos plásticos atóxicos. Registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. <b>Embalagem com 1kg.</b> Registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto	R\$ 3,15	R\$ 4,78	51,75%
2	<b>ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 - Pré-cozido</b> , constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, 100% natural, 0% de gordura trans não precisa lavar, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em plástico atóxico. <b>Embalagem com 1kg.</b> Validade mínima de 180 dias no ato da entrega	R\$ 4,16	R\$ 5,62	35%
3	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAMCRACKER.</b> Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal			

	hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados, com no mínimo 400g, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. E suas condições deverão está de acordo com Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969.	R\$ 3,50	R\$ 5,06	44,6%
4	<b>CAFÉ EM PÓ.</b> Produto com aspecto em pó, com cor, odor e sabor característico. Embalado pelo próprio fabricante em embalagem aluminizada atóxica, resistente, com 500g, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante. Na embalagem do produto deverá conter o Selo de Pureza – ABIC	R\$ 8,90	R\$ 9,75	0,96%
5	<b>FLOCOS DE MILHO.</b> Farinha de milho flocada, sem glúten, sme sal, obtido do processo tecnológico adequado, com aspecto, cor e sabor próprio, isento de sujidades. <b>Embalagem plástica de 500g</b> , com validade mínima de 6 meses	R\$ 1,45	R\$ 2,46	69,70%
6	<b>FEIJÃO CARIOCA TIPO 1.</b> Feijão carioquinha, tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, <b>embalagem de 1kg</b> em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos e não violados. Com registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 180 dias no ato da entrega	R\$ 6,00	R\$ 9,59	59,80%
7	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL.</b> Produto de aspecto em pó uniforme, sem grumos, sujidades, parasitos, larvas e outras substancias estranhas, de coloração creme branco e claro, sem ranço, com sabor e odor característico. <b>Embalagem primária de material laminado PET metalizado/PEDB, vedada hermeticamente contendo 200 g</b> , registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA ou pela Agência de Fiscalização Agropecuária do Estado – ADAGRO. Deve ser rotulado de acordo com as Resoluções RDC 359/03 e RDC 360/03 da ANVISA/MS. Validade de 180 dias a contar da data da entrega instantâneo pacote com 200g	R\$ 5,14	R\$ 8,19	59,40%
8	<b>MACARRÃO.</b> Tipo espaguete longo, fino, <b>embalagem primária em pacotes de 500g</b> , inviolados, sem presença de insetos ou impurezas, umidade máxima de 13%, acondicionada em saco plástico transparente atóxico. Enriquecido com ferro, vitaminado e com registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias da data de entrega	R\$ 1,98	R\$ 3,50	85%
9	<b>MARGARINA 250g-</b> margarina vegetal com sal, com 60 a 80% de lipídios, apartir de matérias-primas selecionadas. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao produto e deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. pote de polietileno atóxico resistente, com peso líquido de 250g. Validade mínima de 180 dias	R\$ 1,98	R\$ 5,02	154%
10	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO.</b> Obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, adequada para as condições previstas de armazenamento com validade de 180 dias, contado a partir da data de entrega. Unidade de 900 ml, aramzenado em garrafa plástica. Deve conter Registro no Ministério da Saúde	R\$ 8,23	R\$ 14,17	72,2%
11	<b>PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA –</b> Farinha desengordurada de soja e corante caramelo. Tipo carnes	R\$ 4,20	R\$ 5,15	22,7%

	vermelhas. Sem colesterol, sem gordura trans e sem sódio. Embalagem com 400g UND			
12	<b>SARDINHA EM CONSERVA. Lata 250g com abridor.</b> Preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo de soja, contendo naturalmente ômega 3. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 250g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com registro no Ministério da Agricultura	R\$ 3,89	R\$ 6,21	59,7%
<b>TOTAL</b>				<b>50,029%</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO TOTAL DO PERCENTUAL AJUSTADO

3.1. Será aplicado o percentual de cinquenta inteiros e vinte e nove milésimos por cento (50,029%) sobre o valor inicial do Contrato, correspondendo a R\$ 530.200,00 (quinhentos e trinta mil e duzentos reais), perfazendo o valor global após a aplicação do percentual deste Reequilíbrio Econômico-Financeiro de R\$ 1.590.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa mil reais).

3.2. Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico-Financeiro vigoram a partir da data de sua assinatura.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá renovar a garantia a cada prorrogação ou alteração de valores contratuais, observados os requisitos previstos no contrato.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Reequilíbrio estão programadas em dotação orçamentária própria, conforme classificação abaixo:

**ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO UNIDADE:**

**02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ATIVIDADE: 08 244 0819 2468 0000 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

**DESPESAS: 3.3.90. 32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

**FONTE DE RECURSO – 01.00 RECURSOS PRÓPRIOS**

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo decorre de autorização da CONTRATANTE, conforme Ofício nº 097/2022, datado de 05/04/2022, e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

A J G DO  
NASCIMENTO  
FILHO  
DISTRIBUIDORA  
EIRELI:224758610  
00169

Assinado de forma  
digital por A J G DO  
NASCIMENTO FILHO  
DISTRIBUIDORA  
EIRELI:22475861000169  
Dados: 2022.04.08  
10:14:21 -03'00'

Secretaria de Administração - Diretoria Geral de Contratos  
Rua Isaltino Poggi, nº 265 - 2º andar – Prado – Gravata – PE - CEP: 55642-160  
E-mail: contratos@prefeituradegravata.pe.gov.br -- Fone: (81) 3299-1899



## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

## 9. CLÁUSULA NONA – DA JUSTIFICATIVA

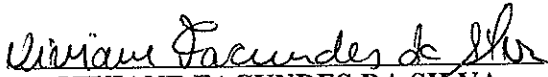
Levando em consideração o Parecer Jurídico de nº 087/2022, da Procuradoria Municipal de Gravata, e conforme explicitado através da justificativa da Secretaria, por meio do Ofício nº 097/2022 – SMASJ, assinado pela Sra. Viviane Facundes da Silva em 05/04/2022, o qual ratifica a argumentação acostada pela empresa, onde o reequilíbrio tem como base o aumento de preço de compra de produtos, pois os mesmos sofrem influência da cotação do dólar, além dos impactos trazidos pela pandemia do Covid-19 e da Guerra da Ucrânia. Foram juntadas cotações de preços e notas fiscais, embasando o pedido.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Elegem as partes contratantes, o foro do Município de Gravata - PE, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos, combinados e contratados, assinam o presente termo de apostilamento, em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim, assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Gravata – PE, 08 de abril de 2022.



**VIVIANE FACUNDES DA SILVA**  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE  
CONTRATANTE

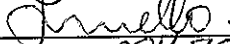
A J G DO NASCIMENTO FILHO  
DISTRIBUIDORA EIRELI:22475861000169

Assinado de forma digital por A J G DO NASCIMENTO  
FILHO DISTRIBUIDORA EIRELI:22475861000169  
Dados: 2022.04.08 10:14:43 -03'00'

**ALDO JOSÉ GOMES DO NASCIMENTO FILHO**  
A J G DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA EIRELI  
CONTRATADA

**VISTO JURÍDICO**

TESTEMUNHAS:

1-   
CPF nº 084.357.314-72

2- \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE  
CONTRATOS  
1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO AO  
CONTRATO Nº052/2022

**1º Termo de Reequilíbrio Econômico- Financeiro ao Contrato nº 052/2022 – Processo Licitatório nº 033/2021 – Pregão Eletrônico nº 008/2021. Objeto:** Reequilíbrio Econômico- Financeiro dos preços do contrato nº 052/2022, firmado entre as partes na data de 25/02/2022. **Empresa:** A J G DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 22.475.861/0001-69. **Valor Reequilibrado:** R\$ 530.200,00 (quinhentos e trinta mil e duzentos reais). **Valor Global do Contrato:** R\$ 1.590.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa mil reais). **Data de assinatura:** 08/04/2022.

**VIVIANE FACUNDES DA SILVA**  
Secretaria de Assistência Social e Juventude

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Moraes  
**Código Identificador:**53B54D76

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/06/2022. Edição 3119  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>